



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 108 – A DE 22 DE MARÇO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 1.761 DE 05 DE ABRIL DE 2012, CONFORME ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS”**

**Amarildo Tomás do Nascimento**, Prefeito Municipal de Restinga Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que legalmente lhe são conferidas, etc...

Considerando a necessidade de complementar a Lei Municipal nº 1.761 de 05 de abril de 2012;

Considerando a necessidade de atribuir os requisitos mínimos para o provimento ao Cargo em Comissão;

**DECRETO:**

Art. 1º Para o Provimento aos Cargos de Comissão do anexo III da Lei nº 1.761 de 05 de abril de 2012, são necessários os seguintes requisitos mínimos, conforme abaixo:

DENOMINAÇÃO	FORMAS DE PROVIMENTO	REQUISITOS MINIMOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO E FUNÇÃO COMISSIONADA
Diretor do Departamento do Meio Ambiente	Função comissionada mediante nomeação instituída pelo Poder Executivo.	Ensino Médio ou Cursos Técnicos ou Ensino Superior Completo
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	Função comissionada mediante nomeação instituída pelo Poder Executivo.	Ensino Médio ou Cursos Técnicos ou Ensino Superior Completo
Diretor do Departamento de Esportes	Função comissionada mediante nomeação instituída pelo Poder Executivo.	Ensino Médio ou Cursos Técnicos ou Ensino Superior Completo
Diretor do Departamento de Comunicação Social	Função comissionada mediante nomeação instituída pelo Poder Executivo.	Ensino Médio ou Cursos Técnicos.
Diretor do Departamento de Saúde	Função comissionada mediante nomeação instituída pelo Poder Executivo.	Ensino Superior Completo ou Cursos Técnicos.
Diretor do Departamento de Administração e Assistência Jurídica	Função comissionada mediante nomeação instituída pelo Poder Executivo.	Ensino Superior Completo ou Cursos Técnicos.
Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento	Função comissionada mediante nomeação instituída pelo Poder Executivo.	Ensino Médio ou Cursos Técnicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

Diretor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo	Função comissionada mediante nomeação pelo Poder Executivo.	Cursos Técnicos ou Superior Completo
Diretor do Departamento Contábil	Função comissionada mediante nomeação pelo Poder Executivo.	Cursos Técnicos ou Superior Completo
Diretor do Departamento de Educação	Função comissionada mediante nomeação pelo Poder Executivo.	Ensino Superior Completo ou Cursos Técnicos.
Diretor do Departamento de Finanças	Função comissionada mediante nomeação pelo Poder Executivo.	Cursos Técnicos ou Superior Completo
Diretor do Departamento Social	Função comissionada mediante nomeação pelo Poder Executivo.	Cursos Técnicos ou Superior Completo.
Diretor do Departamento de Transportes	Função comissionada mediante nomeação pelo Poder Executivo.	Ensino Médio ou Cursos Técnicos ou Ensino Superior Completo.
Supervisor de Ensino	Função comissionada mediante nomeação pelo Poder Executivo.	Licenciatura Plena em Pedagogia na área de gestão escolar e ter no mínimo 10 (dez) anos de efetivo exercício no Magistério Público, sendo 07 (sete) anos de exercício de docência e 03 (três) anos na direção de experiência no Magistério do setor público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, (revogando os efeitos do Decreto Municipal nº 50 de 08 de abril de 2015) revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Restinga  
Em, 22 de Março de 2017

Amarildo Tomás do Nascimento  
Prefeito Municipal